

1 - Identificação da entidade

1.1 - Designação da entidade:

Centro Social de Cambra

NIF: 504172743

1.2 - Sede:

Av. Social

3670-040 Cambra

1.3 - Natureza da atividade:

A Instituição tem como atividade o apoio social com alojamento em valências como: creche, centro de dia e apoio domiciliário.

CAE Principal – 87301, atividades apoio social para pessoas idosas, com alojamento;

CAE Secundário – 88990, outras atividades de apoio social sem alojamento, n.e;

CAE Secundário – 88910, atividades de cuidados para crianças, sem alojamento.

1.4 - Designação da empresa-mãe:

Não aplicável

1.5 - Sede da empresa-mãe:

Não aplicável

2 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1 - As demonstrações financeiras apresentadas têm como referencial contabilístico o Sistema de Normalização Contabilística, tendo sido adoptada a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo, de acordo com o disposto no Decreto-Lei 98/2015, de 02 de Junho.

2.2 - Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para ESNL que, em casos excepcionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

Não aplicável

2.3 - Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.

A empresa não apresenta nas suas demonstrações financeiras rubricas não comparáveis.

3 - Principais políticas contabilísticas

3.1 - Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:

a) Activos intangíveis:

Os activos intangíveis foram mensurados inicialmente pelo seu custo, tendo sido aplicado nas mensurações subsequentes o modelo do custo.

b) Activos fixos tangíveis:

2
2/18

A mensuração inicial dos activos fixos tangíveis baseou-se no método do custo. A mensuração subsequente baseou-se no modelo do custo.

As depreciações destes activos são calculadas segundo o método das quotas constantes utilizando-se para o efeito as taxas máximas definidas no Decreto Regulamentar 2/90 de 12 de Janeiro para bens adquiridos entre 1 de janeiro de 1989 e 31 de dezembro de 2009 no Decreto Regulamentar de 25/2009 de 14 de setembro para bens adquiridos após 1 de janeiro de 2010, que se considera representarem a vida útil estimada dos bens.

O processo de depreciação inicia-se no começo do exercício em que o respectivo bem entrou em funcionamento.

c) Investimentos Financeiros:

Os Investimentos Financeiros são expressos pelo respectivo custo histórico (liquido das provisões consideradas necessárias para perdas de valor de carácter não temporário), sendo os lucros ou proveitos contabilizados quando recebidos.

d) Contratos Locação Financeira:

Os activos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizadas pelo método financeiro. De acordo com este método o custo de activo é registado como investimento, a correspondente responsabilidade é contabilizada no passivo e os juros registados como gastos do exercício a que dizem respeito. As depreciações são calculadas de acordo com o descrito na alínea b) acima.

Os activos adquiridos mediante contratos de aluguer de longa duração, são contabilizados pelo método operacional, pelo que as rendas constituem gastos do exercício a que dizem respeito, não se revelando na situação patrimonial da Empresa o valor desses bens e a respectiva responsabilidade pelas rendas vincendas.

e) Inventários:

Os inventários foram mensurados pelo método do custo, sendo usado o FIFO.

3.2 - Outras políticas contabilísticas:

As políticas contabilísticas apresentadas foram aplicadas de forma consistente com o previsto na NCRF-PE. Em cada data de balanço é efectuada uma avaliação da existência de evidência objectiva de imparidade, nomeadamente da qual resulte um impacto adverso nos fluxos de caixa futuros estimados sempre que possa ser medido de forma fiável.

3.3 - Principais pressupostos relativos ao futuro:

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspectiva de continuidade não tendo a entidade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

3.4 - Principais fontes de incerteza das estimativas:

Não existem situações que afectem ou coloquem algum grau de incerteza materialmente relevante nas estimativas previstas nas demonstrações financeiras apresentadas.

4 - Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

4.1 - Quando a aplicação de uma disposição desta Norma tiver efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, salvo se for impraticável determinar a quantia do ajustamento, ou puder ter efeitos em períodos futuros, uma entidade deve divulgar apenas nas demonstrações financeiras do período corrente:

a) A natureza da alteração na política contabilística;

Não aplicável

b) A natureza do erro material de período anterior e seus impactos nas demonstrações financeiras desses períodos;

Não aplicável

c) A quantia de ajustamento relacionado com o período corrente ou períodos anteriores aos apresentados, até ao ponto que seja praticável; e

Não aplicável

d) As razões pelas quais a aplicação da nova política contabilística proporciona informação fiável e mais relevante, no caso de aplicação voluntária.

Não aplicável

5 - Ativos fixos tangíveis

5.1 - As demonstrações financeiras devem divulgar:

a) Os critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta;

Os activos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respectivas depreciações acumuladas. Os custos subsequentes são reconhecidos como activos fixos tangíveis se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como gastos à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização

b) Os métodos de depreciação usados;

As depreciações dos activos tangíveis são calculados numa base sistemática segundo o método das quotas constantes, utilizando-se para o efeito as taxas máximas ou mínimas definidas no Decreto Regulamentar 2/90 de 12 de Janeiro para bens adquiridos entre 1 de Janeiro de 1989 e 31 de Dezembro de 2009 e no Decreto regulamentar 25/2009 de 14 de Setembro para bens adquiridos após 1 de Janeiro de 2010, consoante se considere representarem satisfatoriamente a vida útil estimada dos bens.

c) As vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas;

Os activos fixos tangíveis são depreciados de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada dos bens:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Terrenos e recursos naturais	
Edifícios e outras construções	4-20
Equipamento básico	3-8
Equipamento de transporte	5
Equipamento biológico	
Equipamento administrativo	3-10
Outros Ativos fixos tangíveis	3-8

d) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período; e

	Situação inicial			Situação final		
	Quantia Bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada	Quantia Bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada
Bens artístico e cultural	1476,14	0	1 476,14	1476,14	0	1 476,14
Terrenos e recursos Naturais	132 905,68	0	132 905,68	132 805,68	0	132 805,68
Edifícios e outras Construções	2 297 693,31	1 256 455,51	1 041 237,80	2 286 148,93	1 346 710,67	939 438,26
Equipamento básico	405 888,90	302 865,20	103 023,70	405 888,90	320 664,33	85 224,57
Equipamento transporte	216 129,06	148 934,96	67 194,10	216 129,06	159 242,21	56 886,85
Equipamento administrativo	26 528,25	22 362,75	4 165,50	26 528,25	24 556,64	1 971,61
Outros activos fixos tangíveis	78 976,02	76 533,43	2 442,59	78 976,02	77 596,81	1 379,21
Investimentos em curso	0	0	0,00	0	0	0,00
Total	3 159 597,36	1 807 151,85	1 352 445,51	3 147 952,98	1 928 770,66	1 219 182,32

e) Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre as adições, as revalorizações, as alienações, as amortizações, as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações.

	Quantia Escriturada Inicial	Aquisições Doações	Vendas	Depreciações do ano	Abates	Quantia Escriturada Final
Terrenos e recursos naturais	132 905,68		100,00			132 805,68
Edifícios e outras construções	1 041 237,80	15 419,75		114 482,88	2 736,41	939 438,26
Equipamento básico	103 280,83			18 177,00		85 103,83
Equipamento de transporte	67 194,10			10 307,25		56 886,85
Equipamento administrativo	4 180,19			2 087,84		2 092,35
Outros Ativos fixos tangíveis	2 170,77			791,56		1 379,21
Investimentos em curso						0,00
Total	1 350 969,37	15 419,75	100,00	145 846,53	2 736,41	1 217 706,18

f) Divulgação adicional – montante e natureza dos bens do património artístico, histórico e cultural.

	Quantia Escriturada Inicial	Aquisições/Doações	Abates	Depreciações do ano	Revalorizações	Quantia Escriturada Final
Património histórico e artístico e cultural						
Biblioteca	1,476.14					1,476.14
Total	1,476.14	0.00	0.00	0.00	0.00	1,476.14

5.2 - As demonstrações financeiras devem também divulgar:

a) A existência e quantias de restrições de titularidade de ativos fixos tangíveis que sejam dados como garantia de passivos;

Não aplicável

b) A quantia de compromissos contratuais para aquisição de ativos fixos tangíveis;

Não aplicável

5.3 - Se os itens do ativo fixo tangível forem expressos por quantias revalorizadas, deve ser divulgado o seguinte:

a) A data de eficácia da revalorização;

Não aplicável

b) Os métodos e pressupostos aplicados nessa revalorização.

Não aplicável

6 - Ativos intangíveis

6.1 - Uma entidade deve divulgar o seguinte para cada classe de ativos intangíveis, distinguindo entre os ativos intangíveis gerados internamente e outros ativos intangíveis:

a) Se as vidas úteis são indefinidas ou finitas e, se forem finitas, as vidas úteis ou as taxas de amortização usadas;

Os activos intangíveis têm uma vida útil finita, considerando-se que essa vida útil são 3 anos.

b) Os métodos de amortização usados para ativos intangíveis com vidas úteis finitas;

As depreciações dos activos intangíveis são calculados numa base sistemática segundo o método das quotas constantes, utilizando-se para o efeito as taxas máximas definidas no Decreto Regulamentar 2/90 de 12 de Janeiro para bens adquiridos entre 1 de janeiro de 1989 e 31 de Dezembro de 2009 e no Decreto regulamentar 25/2009 de 14 de Setembro para bens adquiridos após 1 de Janeiro de 2010, que se considera representarem satisfatoriamente a vida útil estimada dos bens.

c) A quantia bruta escriturada e qualquer amortização acumulada (agregada com as perdas por imparidade acumuladas) no começo e fim do período;

	Situação inicial			Situação final		
	Quantia Bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada	Quantia Bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada
Programas de Computadores	10 012,56	9 678,01	334,55	10 012,56	9 900,69	111,87
Total	10 012,56	9 678,01	334,55	10 012,56	9 900,69	111,87

d) Uma reconciliação da quantia escriturada no começo e fim do período que mostre separadamente as adições, as alienações, as amortizações, as perdas por imparidade e outras alterações.

	QEI	Aquisições/ Dotações	Abates	Depreciações	Revalorizações	QEF
Programas de Computador	334,55			222,68		111,87
Total	334,55	0,00	0,00	222,68	0,00	111,87

6.2 - Uma entidade deve também divulgar:

a) Para um ativo intangível avaliado como tendo uma vida útil indefinida, a quantia escriturada desse ativo e as razões que apoiam a avaliação de uma vida útil indefinida. Ao apresentar estas razões, a entidade deve descrever o(s) fator(es) que desempenhou(aram) um papel significativo na determinação de que o ativo tem uma vida útil indefinida;

Não aplicável

b) Uma descrição, a quantia escriturada e o período de amortização restante de qualquer ativo intangível individual que seja materialmente relevante para as demonstrações financeiras da entidade;

Não aplicável

c) Para os ativos intangíveis adquiridos por meio de um subsídio do governo e inicialmente reconhecidos pelo justo valor, a quantia inicialmente reconhecida e a sua quantia escriturada atualmente;

Não aplicável

d) A existência e as quantias escrituradas de ativos intangíveis cuja titularidade esteja restringida e as quantias escrituradas de ativos intangíveis dados como garantia de passivos;

Não aplicável

e) A quantia de compromissos contratuais para aquisição de ativos intangíveis.

Não aplicável

6.3 - Uma entidade deve divulgar a quantia agregada do dispêndio de pesquisa e desenvolvimento reconhecido como um gasto durante o período.

Não aplicável

7 - Locações

7.1 - Para locações financeiras, os locatários devem divulgar para cada categoria de ativo, a quantia escriturada líquida à data do balanço.

Não aplicável

7.2 - Para locações financeiras e operacionais, os locatários devem divulgar uma descrição geral dos acordos de locação significativos incluindo, pelo menos, o seguinte:

i) A base pela qual é determinada a renda contingente a pagar;

Não aplicável

ii) A existência e cláusulas de renovação ou de opções de compra e cláusulas de escalonamento; e

Não aplicável

7/18

iii) Restrições impostas por acordos de locação, tais como as que respeitam a dividendos, dívida adicional, e posterior locação.

Não aplicável

8 - Custos de empréstimos obtidos

8.1 - As demonstrações financeiras devem divulgar:

a) A política contabilística adotada nos custos dos empréstimos obtidos;

A empresa não procede à capitalização de custos com empréstimos, sendo considerados gastos do exercício a que dizem respeito.

b) A quantia de custos de empréstimos obtidos capitalizada durante o período;

	Valor Contratual	Valor do Empréstimo		Custo de empréstimos obtidos anuais suportados	
		Corrente	Não Corrente	Total	Juros Suportados
Empréstimos Obtidos	350 000,00	100 000,04	249 999,96	19 146,82	16 696,69
Empréstimos específicos					
Instituições de crédito e sociedades Financeiras					
Mercado de valores imobiliários					
Participantes de Capital					
Outros financiadores					

c) A taxa de capitalização usada para determinar a quantia do custo dos empréstimos obtidos elegíveis para capitalização.

Não aplicável

9 - Inventários

9.1 - As demonstrações financeiras devem divulgar:

a) As políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários, incluindo a fórmula de custeio usada;

Os inventários são valorizados ao menor entre o seu custo de aquisição e o seu valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição actual. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda estimado no decurso normal da actividade deduzido dos respectivos custos de venda. As saídas de armazém (consumos) são valorizadas pelo método FIFO.

b) A quantia total escriturada de inventários e a quantia escriturada em classificações apropriadas para a entidade;

Apuramento do Custo das Mercadorias Vendidas	Mercadorias	Materias primas	Total
Inventários Iniciais	-	12 208,73	12 208,73
Compras	-	144 199,18	144 199,18
Reclassificação e regularização de inventários	-	2 582,85	2 582,85
Inventários Finais	-	13 122,22	13 122,22
Custo da mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-	145 868,54	145 868,54

c) A quantia de inventários escriturada pelo justo valor menos os custos de vender;

Não aplicável

d) A quantia de inventários escriturada pelo custo corrente;

Inventários	2023
Mercadorias	0
Matérias-primas, Subsidiária e de Consumo	13 122,22
Géneros Alimentares	6 040,60
Materiais de Consumo	7 081,62
Total	13 122,22

e) A quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período;

Não aplicável

f) A quantia de qualquer ajustamento de inventário reconhecida como um gasto do período de acordo com o parágrafo 11.19 da NCRF-ESNL ;

Não aplicável

g) A quantia de qualquer reversão de ajustamento que tenha sido reconhecida como uma redução na quantia de inventários reconhecida como um gasto do período de acordo com o parágrafo 11.19 da NCRF-ESNL;

Não aplicável

h) As circunstâncias ou acontecimentos que conduziram à reversão de um ajustamento de inventários de acordo com o parágrafo 11.19 da NCRF-ESNL; e

Não aplicável

i) A quantia escriturada de inventários dados como penhor de garantia a passivos.

Não aplicável

10 - Rédito

10.1 - Uma entidade deve divulgar:

a) As políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvam a prestação de serviços;

O rédito encontra-se mensurado pelo justo valor da quantia recebida ou a receber, tendo em consideração a quantia de quaisquer descontos comerciais e de quantidade concedidos pela sociedade. O rédito compreende os montantes facturados na venda e prestações de serviços líquidos de IVA, abatimentos e descontos.

b) A quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período incluindo o rédito proveniente de:

i) Venda de bens;

ii) Prestação de serviços;

iii) Juros;

iv) Royalties; e

v) Dividendos.

Descrição	2023
Vendas	-
Prestação de Serviços	546 016,09
Quotas dos utilizadores	-
Quotas e Jóias	7 045,00
Matriculas e Mensalidades Utentes	538 971,09
Creche	27 153,98
Lar	427 041,99
Centro de Dia	0,00
Apoio Domiciliário	76 313,22
Serviço de Refeições	8 461,90
Juros	0,22
Royalties	-
Dividendos	-
Total	546 016,31

11 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

11.1 - Para cada classe de provisão, uma entidade deve divulgar:

- A quantia escriturada no começo e no fim do período;
- As provisões adicionais feitas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes;
- As quantias usadas (isto é, incorridas e debitadas à provisão) durante o período;
- Quantias não usadas revertidas durante o período;
- O aumento durante o período na quantia descontada proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer alteração na taxa de desconto;
- A quantia de qualquer reembolso esperado, declarando a quantia de qualquer ativo que tenha sido reconhecido para esse reembolso esperado;

Classe	Valor escrit inicial	Aumentos	Valor Usado	Valor Revertido	Valor escrit Final
Impostos					
Garantias a Clientes					
Processos Judiciais em Curso					
Acidentes trabalho/doenças profissionais					
Matérias ambientais					
Contratos onerosos					
Reestruturação					
Outras Provisões					
Total	0	0	0	0	0

11.2 – Indicação do valor dos Fundos Permanentes por modalidade associativa das Mutualidades e do património líquido que lhes está afeto, bem como do respetivo grau de cobertura face às Provisões matemáticas necessárias.

14 - Impostos sobre o rendimento

14.1 - Devem ser divulgados separadamente:

a) Gasto (rendimento) por impostos correntes;

Não Aplicável

b) Quaisquer ajustamentos reconhecidos no período de impostos correntes de períodos anteriores;

Não aplicável

c) A natureza e quantia do gasto (rendimento) de imposto reconhecido diretamente em capitais próprios.

Não aplicável

15 - Instrumentos financeiros

15.1 - Uma entidade deve divulgar as bases de mensuração, bem como as políticas contabilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros, que sejam relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras.

Todos os instrumentos financeiros foram mensurados ao custo menos perda por imparidade: clientes, fornecedores, contas a receber, contas a pagar e empréstimos bancários.

15.2 - Para todos os instrumentos financeiros mensurados ao justo valor, a entidade deve divulgar a respetiva cotação de mercado.

Não aplicável

15.3 - Se uma entidade tiver transferido ativos financeiros para uma outra entidade numa transação que não se qualifique para desreconhecimento, a entidade deve divulgar, para cada classe de tais ativos financeiros:

a) A natureza dos ativos;

Não aplicável

b) A natureza dos riscos e benefícios de detenção a que a entidade continue exposta;

Não aplicável

c) As quantias escrituradas dos ativos e de quaisquer passivos associados que a entidade continue a reconhecer.

Não aplicável

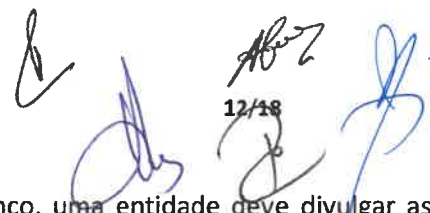
15.4 - Quando uma entidade tenha dado em garantia, penhor ou promessa de penhor ativos financeiros, deverá divulgar:

a) A quantia escriturada de tais ativos financeiros; e

Não aplicável

b) Os termos e condições relativos à garantia, penhor ou promessa de penhor.

Não aplicável



15.5 - Para empréstimos contraídos reconhecidos à data do balanço, uma entidade deve divulgar as situações de incumprimento.

Não aplicável

16 - Benefícios dos empregados

16.1 - As entidades devem divulgar o número médio de empregados durante o ano.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2023 foi de 60.

16.2 - Saldos com pessoal

Descrição	2023
Remunerações aos Órgãos Sociais	-
Remunerações ao Pessoal	696 746,31
Benefícios Pós-Emprego	-
Indemnizações	740,58
Encargos sobre as Remunerações	150 917,75
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	8 773,43
Gastos de Acção Social	-
Outros Gastos com o Pessoal	5 672,78
Total	862 850,85

16.3 – Número de membros dos órgãos diretivos e alterações ocorridas durante o período de relato financeiro

O número de membros dos órgãos diretivos, nos períodos de 2023 foi de 19.

16.4 – Informação sobre as remunerações dos órgãos diretivos

Os órgãos diretivos da Entidade não auferem qualquer remuneração.

17 - Divulgações exigidas por outros diplomas legais

17.1 – A instituição contava com

A entidade não tem em mora quaisquer dividas ao fisco ou á segurança social.

17.3 - Divisão por atividades

Descrição	Valências			TOTAL
	Apoio Domiciliário	Creche	ERPI	
PROVEITOS				
Prestação de Serviços	87 099,97	29 478,83	429 437,29	546 016,09
Subsídios,doações e legados à exploração	161 164,68	208 772,12	260 324,81	630 261,61
Outros Rendimentos e ganhos	19 616,51	18 804,33	128 579,24	167 000,08
Juros,dividendos e outros rendimentos similares			0,22	0,22
TOTAL DOS PROVEITOS	267 881,16	257 055,28	818 341,56	1 343 278,00
CUSTOS:				
Custo matérias-primas,subs.,consumo	40 066,73	32 469,88	73 331,93	145 868,54
Fornecimentos e Serviços Externos	41 430,54	38 035,60	120 121,89	199 588,03
Custos com o Pessoal	129 218,51	160 143,34	573 489,00	862 850,85
Outros gastos e perdas	1 610,73	12 281,98	9 886,16	23 778,87
Gastos e Perdas de financiamento	-	-	19 146,82	19 146,82
Gastos de depreciação e amortização	28 257,78	24 661,55	93 149,88	146 069,21
TOTAL DOS CUSTOS	240 584,29	267 592,35	889 125,68	1 397 302,32
Resultado (antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos)	55 554,65	14 124,48	41 512,58	111 191,71
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	27 296,87	- 10 537,07	- 51 637,30	- 34 877,50
Resultado antes impostos	27 296,87	- 10 537,07	- 70 784,12	- 54 024,32
Resultado líquido	27 296,87	- 10 537,07	- 70 784,12	- 54 024,32

17.4 – Outras

Descrição	2023
Doações	-
Donativos	53 246,93
Donativos em espécie	729,40
Donativos em dinheiro	31 155,63
Consignação IRS	6 457,64
Donativos ao investimento	14 904,26
Total	53 246,93

17.5 - Divisão por estabelecimentos

Não aplicável

18 – Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

18.1 – Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

18.2 – Créditos a receber

Os “Créditos a receber” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

Descrição	2023
Clientes c/c	-
Utentes Creche	2 527,37
Apoio Domiciliário	220,80
Outros	2232,88
ERPI	3 458,22
Total	8 439,27

18.3 – Outros ativos correntes

As “Outros ativos correntes” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

A rubrica “Outros Ativos Correntes” tinham, em 31 de Dezembro de 2023, a seguinte decomposição:

Descrição	2023
Quotas p/Receber	13 090,00
Adiantamentos Fornecedores de Investimento	0,00
IEFP	11 409,09
Adaptar +	0,00
Outros	15 427,47
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	-
Total	39 926,56

18.4 – Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2023, a rubrica “Diferimentos” englobava os seguintes saldos:

Descrição	2023
Gastos a reconhecer	
Seguros	4 868,78
Rendas	-
Reparações	-
Outros Gastos	2 137,38
Total	7 006,16
Rendimentos a reconhecer	
Quotas	180
...	-
...	-
Total	180

18.5 – Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 31 de Dezembro de 2023, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	2023
Caixa	75,48
Depósitos à ordem	51 563,52
Depósitos a prazo	-
Outros	-
Total	51 639,00

18.6 – Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos. Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros; fundos acumulados e outros excedentes; subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

Nos “Fundos Patrimoniais” ocorreram as seguintes variações:

Descrição	SALDO INICIAL	AUMENTOS	DIMINUIÇÕES	SALDO FINAL
Fundos	13 839,38	-	-	13 839,38
Excedentes técnicos	-	-	-	-
Reservas	205 746,89	-	-	205 746,89
Resultados transitados	- 130 977,96	-	88 679,85	- 219 657,81
Excedentes de revalorização	-	-	-	-
Outras variações nos fundos patrimoniais	898 369,81	7 552,05	102 317,41	803 604,45
Total	986 978,12	7 552,05	190 997,26	803 532,91
Resultado Líquido do Período	- 41 689,89	41 689,89	54 024,32	- 54 024,32
Total	945 288,23	49 241,94	245 021,58	749 508,59

No exercício fiscal de 2023, foi registado no balanço patrimonial do Centro Social de Cambra o montante de 46.989,96€ como resultado transitado, referente aos retroativos das diuturnidades correspondentes ao período de 2004 a 2022 a serem pagos nos próximos períodos.

18.7 – Fornecedores

As dívidas registadas em “Fornecedores” e são contabilizadas pelo seu valor nominal.

O saldo da rubrica de “Fornecedores” é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2023
Fornecedores c/c	13 802,03
Fornecedores títulos a pagar	-
Fornecedores facturas em recepção e conferência	-
Total	13 802,03

18.8 – Outros Passivos Correntes

A rubrica de “Outros passivos Correntes” está dividida da seguinte forma:

Fornecedores de Investimentos	-
Pessoal	-
Credores po acréscimos de gastos	
Ferías do Pessoal	93 966,00
Encargos s/Ferías	20 954,42
Fornecimentos e Serviços Externos	4 876,36
Retroativos Diuturnidades	42 598,36
Encargos s/retroactivos	-
Outros credores	-
Clientes	31 459,84
IEFP	7 630,16
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singualres (IRS)	4 392,68
Segurança Social	18 365,24
IGFSS-Centro Dia	16 359,77
Outros Impostos e Taxas	-
Total	240 602,83

18.9 – Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2023, os seguintes subsídios, doações, heranças e legados:

Descrição	2023
IGFSS/CRSS	607 637,75
IEFP	22 623,86
AT - Autoridade Tributária	-
Doações e Heranças	53 246,93
Subsídios de outras entidades	-
Total	683 508,54

18.10 – Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2023, foi a seguinte:

Descrição	2023
Subcontratos	-
Serviços especializados	66 424,50
Materiais	28 341,01
Energia e fluidos	76 518,16
Deslocações, estadas e transportes	232,88
Serviços diversos	28 071,48
Rendas e alugueres	636,20
Comunicação	2 734,09
Seguros	6 635,69
Royalties	-
Contencioso e notariado	-
Despesas de representação	-
Limpeza, higiene e conforto	13 193,75
Outros serviços	4 871,75
Total	199 588,03

18.11 – Outros rendimentos e ganhos

A rubrica de “Outros rendimentos e ganhos” encontra-se dividida da seguinte forma

Descrição	2023
Rendimentos Suplementares	-
Descontos de pronto pagamento obtidos	0,96
Recuperação de dívidas a receber	-
Ganhos em inventários	-
Rendimentos e ganhos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	-
Rendimentos e ganhos nos restantes activos financeiros	-
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	19 900,00
Outros rendimentos e ganhos	93 852,19
Total	113 753,15

18.12 – Outros gastos e perdas

A rubrica de “Outros gastos e perdas” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2023
Impostos	647,32
Gastos e perdas em investimentos não financeiros	-
Quotizações	130,00
Outros Gastos e Perdas Especificados	20 265,14
Outros Gastos e Perdas Não Especificados	2 736,41
Custos com apoios financeiros concedidos a associados ou utentes	-
Total	23 778,87

18.13 – Resultados Financeiros

Nos períodos de 2023 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2023
Juros e gastos similares suportados	
Juros suportados	16 696,69
Diferenças de câmbio desfavoráveis	-
Outros gastos e perdas de financiamento	2 450,13
Total	19 146,82
Juros e rendimentos similares obtidos	
Juros obtidos	0,22
Dividendos obtidos	-
Outros rendimentos similares	-
Total	0,22
Resultados financeiros	-19 146,60

18.14– Investimentos Financeiros

Os valores registados em Investimentos Financeiros são contabilizados pelo seu valor nominal.

Investimentos em Subsidiárias, Associadas e Outros Investimentos	Quantia Bruta Escriturada Inicial	Outros Movimentos do período	Quantia Líquida escriturada final
Participações de capital	1 000,00		1 000,00
Outros Investimentos Financeiros			
FCT	11 675,85	648,74	12 324,59
Total	12 675,85	648,74	13 324,59

Cambra, 31 de Dezembro de 2023

O Contabilista Certificado (30323)

Assinado por: **TINO LOPES MECO**
Num. de Identificação: 13122206
Data: 2024.03.14 14:26:41+00'00'
Certificado por: **Ordem dos Contabilistas Certificados**
Atributos certificados: **Membro da OCC nº 89577**



A Direção
[Handwritten signature]
Américo Fernandes Simões Aider
Luís Manuel Silvestre de Barcelo
Fernanda Tania Borges Henri
Isabella Rodrigues Pereira
[Handwritten signature]